

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

VAGAS REMANESCENTES – CURSOS SUPERIORES – EDITAL 146//2017

INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULA

APROVADOS EM 2ª CHAMADA - 2017/2

CAMPUS BAGÉ
****RETIFICADO****

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:

Candidatos
Tayson Pansiera Fagundes
Vania Mara Riemer Manzke Otte
Winicius Acosta Rodrigues Feijo
Talisson Castro Sousa
Sabrina Salas dos Santos
Aline da Silva Lopes
Gabriel Borges Moreles
Raoni Ribeiro Peres
Vitor Silva Trindade
Nata Iraja Luiz De Bem

1) LOCAL DE MATRÍCULA:

Câmpus Bagé - Sala 117
Av. Leonel de Moura Brizola, 2501
Bairro Pedra Branca
Bagé/RS
Tel.: (53) 3247-3237

2) DATAS E HORÁRIOS

- Dia **24/08/2017**

o das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 20h30min

- Dia **29/08/2017**

das 8h30min às 11h30min e das 17h30min às 20h30min

3- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:

- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar do ensino médio, com atestado de conclusão, acompanhada do original;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor – para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais – para maiores de 18 anos – Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos – Lei 4.375/64;

2 - Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:

- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

3 - Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

3.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.

3.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no anexo deste edital.

4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a matrícula, de acordo com o cronograma do presente edital.

4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo presente à matrícula, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da mesma.

4.3 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. **O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.**

4.4 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.

4.5 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI
Chefe do Departamento de Seleção

ANEXOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro, para os devidos fins e para atender à Lei nº 12.089/2009, que eu,
_____, portador(a) de
CPF: _____, RG: _____, aprovado para o Curso
_____, no Câmpus _____ do
Instituto Federal Sul-rio-grandense, não possuo matrícula em outro curso de graduação em instituições
públicas de ensino superior e não sou beneficiário do Programa Universidade para Todos (PROUNI).

Data: ___ / ___ / _____

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula

PROCURAÇÃO

Eu, _____, RG: _____,
_____, CPF: _____, nacionalidade _____,
_____, estado civil _____, residente e domiciliado em _____,
_____, nomeio e constituo como meu bastante procurador _____
RG: _____, CPF: _____, residente e domiciliado em _____,
_____, com o fim específico de me representar junto ao Instituto Federal Sul-rio-grandense para realizar minha matrícula no curso de _____ desta Instituição.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório